



**PLANO DE TRABALHO**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA**  
**MODALIDADE CASA LAR III**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação Beneficente Instituto Vida Renovada			<b>C.N.P.J.</b> 14.990.497/0001-47	
<b>Endereço</b> Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.				
<b>Cidade</b> Valinhos	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 13.271-160	<b>DDD/Tel</b> (19) 3244-2070	<b>e-mail</b> <a href="mailto:ivrsaica@gmail.com">ivrsaica@gmail.com</a>
<b>Banco</b> 104		<b>Agência</b> 0363	<b>Conta Corrente</b> 2915-6	<b>Praça de Pagamento</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Nome do Responsável</b> Guilherme Ricardo de Souza		<b>C.P.F.</b> 363.822.458-95		
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSP/SP.		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>	<b>Mandato</b>
<b>Endereço</b> Rua General Osório, 705, Centro			<b>C.E.P.</b> 13.6330-020	<b>Telefone</b> (19)35618175
<b>Nome do Técnico Responsável</b> Karina Baptista			<b>Registro</b> <b>Conselho</b> 67883	<b>Telefone</b> (19)997996358
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSP/SP			<b>C.P.F.</b> 17772480865	<b>Email</b> <a href="mailto:ivrsaica@gmail.com">ivrsaica@gmail.com</a>



## 2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço: “Casa Lar”	Período de Execução	
	Início MÊS/01	Término MÊS/12

### Identificação do Objeto

Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade “Casa Lar” para crianças e adolescentes no município de Pirassununga, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. São eles:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Documento que tipifica o serviço Socioassistencial em âmbito nacional, por níveis de complexidade do SUAS - organizado em níveis de proteção social básica, média e especial (média e alta complexidade).
- Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – MDS.

### Justificativa da Proposição

O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito



aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher 10 usuários com privacidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

<b>Atividade</b>	Escola de Capoeira
<b>Objetivos específicos</b>	Ampliar a visibilidade da capoeira e manifestações culturais incentivando o cumprimento da Lei 10639/03 e Artigo 2 do Decreto 10755/21
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Fortalecer diversas iniciativas independentes ligadas a Arte Capoeira dentro do serviço, contribuindo para as crianças e adolescentes da casa lar. Apreciar e vivenciar a Arte da Capoeira em toda sua riqueza cultural e preservação histórica, ampliando não só novas perceptivas de entretenimento, desenvolvimento sociocultural, corporal e também apreciar a capoeira como possível campo profissional. Valorizar a cultura nacional considerando suas matrizes e formas de expressão. Potencializar e disseminar a Arte Capoeira ressaltando a importante manifestação artística como significante recurso de promoção sociocultural,

	democratização cultural e valorização de um grande patrimônio imaterial.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: Parceria com profissional especializado em Capoeira. 2º fase: Execução do projeto, aulas semanais em área externa a fim de proporcionar interação social aos usuários.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>  100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	<b>Qualitativos</b>  Nesta perspectiva buscamos preservar a Capoeira Angola como produtor e transmissor de cultura viva. A maior herança desse projeto será todo conhecimento e vivencia oportunizadas, que perpetuaram em diferentes grupos e trabalhos, acelerando o desenvolvimento local em uma perspectiva cultural e econômica.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o término em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b> MÊS/01	<b>Término</b> MÊS/12



<b>Atividade</b>	Atividade Esportiva	
<b>Objetivos específicos</b>	Promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Envolver crianças e adolescentes em atividades saudáveis, proporcionando a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a auto estima e promover a inclusão, objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva desenvolve.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1ª Fase: Parceria com profissional especializado em Educação Física. 2ª: Execução do projeto, atividades semanais em área externa a fim de proporcionar interação social aos usuários	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Buscando preservar a prática de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o término em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12



<b>Atividade</b>	Projeto Leitura	
<b>Objetivos específicos</b>	Aprimorar o desenvolvimento intelectual com leitura e interpretação de texto..	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Ajudar na acuidade escolar, buscando melhoria na formação acadêmica, social e familiar. Metodologia que ativa o ensino provocando a capacidade de análise e intervenção.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1ª Fase: Parceria com profissionais capacitados. 2ª: Execução do projeto, atividades semanais em área interna e externa, a fim de proporcionar interação social aos usuários.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Buscando preservar a prática de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o término em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12



<b>Atividade</b>	Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes conforme termo de colaboração.
<b>Objetivos específicos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acolher e garantir proteção integral.</li><li>2. Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja reinserido na família de origem ou extensa.</li><li>3. Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, de forma a prevenir práticas segregacionistas.</li><li>4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos</li><li>5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.</li><li>6. Possibilitar a convivência comunitária.</li><li>7. Promover acesso à rede Socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</li><li>8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</li><li>9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do grupo.</li><li>10. Preservar vínculos com a família de origem salvo determinação judicial em contrário.</li><li>11. Desenvolver com crianças e adolescentes condições para a independência e o auto cuidado, respeitando a ECA – (Estatuto da Criança e Adolescente).</li><li>12. Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de</li></ol>

	<p>orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.</p> <p><b>13.</b> Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento e setor técnico judiciário.</p>
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	<p>O Instituto Vida Renovada orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos. Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:</p> <p><b>A.1</b> - Receber os encaminhamentos da rede de proteção Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>A.2</b> - Aquisição dos materiais de consumo;</p> <p><b>A.3</b> - Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos;</p> <p><b>B.1</b> - Receber os encaminhamentos de Referências e Contrarreferências, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>B.2</b> - Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área;</p> <p><b>C.1</b> Receber demandas de toda rede Socioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;</p>

	<p><b>C.2</b> Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda;</p> <p><b>C.3</b> Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos;</p> <p><b>D.1</b> Receber os encaminhamentos necessários, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>D.2</b> Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família;</p> <p><b>D.3</b> Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos;</p> <p><b>D.4</b> Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente;</p> <p><b>D.5</b> Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com maioridade;</p> <p><b>E.1</b> Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer;</p> <p><b>E.2</b> Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem;</p> <p><b>E.3</b> Acompanhar o desenvolvimento das atividades e participação em eventos.</p> <p><b>F.1</b> Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>F.2</b> Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas domésticas e autonomia;</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p><b>F.3</b> - Acompanhar todos os acolhidos que completam quatorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissional e outros cursos profissionalizantes;</p> <p><b>F.4</b> - Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.</p> <p><b>F.5</b> - Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando;</p> <p><b>F.6</b> - Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.</p> <p><b>G.1</b> - Receber os encaminhamentos da rede Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>G.2</b> - Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola;</p> <p><b>G.3</b> - Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima à unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar;</p> <p><b>G.4</b> - Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação;</p> <p><b>G.5</b> - Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola;</p> <p><b>G.6</b> - Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento ou Casa Lar em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.</p> <p><b>H.1</b> - Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>do trabalho;</p> <p><b>H.2</b> - Proporcionar espaço de cuidado e escuta individualde todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição;</p> <p><b>H.3</b> - Organizar, executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáti-cas para toda aequipe.</p> <p><b>I.1</b> - Identificar as demandas dos acolhidos que podemser trabalhadas com o auxilio do voluntariado;</p> <p><b>I.2</b> Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes, divulgar os projetos, capacitar os voluntários, organizar horários e providenciar materiais. Organizar e divulgar eventos benficiantes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recur-sos;</p> <p><b>I.3</b> - Acompanhar e supervisionar voluntariado e osacolhidos queparticipam de tais projetos.</p> <p><b>J.1</b> - Receber os encaminhamentos conforme as de- mandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca dePirassununga e do Conselho Tutelar;</p> <p><b>J.2</b> – Solicitar consultas médicas e devidos encaminhamentos, priorizando utilizando a rede pública;</p> <p><b>J.3</b> - Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituiçõesespecializadas;</p> <p><b>J.4</b> - Levar o acolhido aos compromissos com os cuidadosde sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que osatendem;</p> <p><b>J.5</b> - Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúdeespecífica;</p> <p><b>J.6</b> - Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medi-cados quando necessários.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<b>Descrição das Metas/Fases</b>	<p><b>A</b> - Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos; 100%</p> <p><b>B</b> - Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido; Elaboração de PIA – plano individual de atendimento – elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social; 100%</p> <p><b>C</b> - Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos;</p> <p><b>D</b> - Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioria;</p> <p><b>E</b> - Garantir a Inserção comunitária;</p> <p><b>F</b> - Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento;</p> <p><b>G</b> - Garantir o direito à educação;</p> <p><b>H</b> - Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho;</p> <p><b>I</b> - Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho;</p> <p><b>J</b> - Garantir o direito à saúde;</p>
----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Quantitativos	Qualitativos
<b>Resultados Esperados</b>	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.</li> <li>• Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.</li> <li>• Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.</li> <li>• Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar.</li> <li>• Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.</li> </ul>

	<p><b>Resultados Esperados</b></p> <p>100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.</li> <li>• Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.</li> <li>• Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história devida.</li> <li>• Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos</li> </ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<b>Resultados Esperados</b>	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.</li> <li>• Garantir o direito à saúde de forma plena.</li> <li>• Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento e Casa Lar não fira nenhum direito das crianças e adolescentes, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante da caridade. Que as normativas existentes para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes sejam seguidas e o serviço possua registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.</li> </ul>
-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término da colaboração, de forma interrompida.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços Socioassistenciais	



<b>Atividade</b>	Acolhida e Inserção no serviço.
<b>Objetivos específicos</b>	Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específica; Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	Equipe profissional preparada para receber e a colher crianças e adolescentes encaminhadas para permanência provisória na unidade de "Casa Lar", estabelecendo vínculo, segurança, privacidade, conforto, entre outras seguranças previstas.
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: recepção/acolhida/vinculação e estabelecimento de vínculos entre acolhidos e cuidadores residentes; 2º fase: adaptação; 3º fase: estabelecimento de regras de convívio; 4º fase: vinculação técnica;



Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Atingir a meta física/financeira prevista nesse plano de trabalho. 100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	-Proporcionar ambiente propício para moradia semelhante à residência. -Convívio satisfatório entre os moradores. -Segurança e dignidade de convívio.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b> MÊS/01	<b>Término</b> MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços Socioassistenciais.	

<b>Atividade</b>	Acompanhamento psicossocial				
<b>Objetivos específicos</b>	<p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p> <p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</p> <p>Possibilitar a convivência comunitária;</p> <p>Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do SGD e as demais políticas públicas setoriais;</p> <p>Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p> <p>Promover acesso a programações culturais, lazer, esportes, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Acesso à documentação civil;</p> <p>Garantia do direito a escuta individual.</p> <p>Desenvolver capacidades para auto cuidado, construir projetos de vida e alcançar autonomia;</p> <p>Ter ampliada a protetiva e a capacidade superação das dificuldades;</p> <p>Preparação para o desligamento do Serviço.</p>				
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	<p>Através de atuação técnica de psicólogo e assistente social da instituição que promoverá atendimentos individuais e grupais com os assistidos e suas famílias, articulação com a rede de serviços e privados.</p> <p>Cada profissional interagindo de acordo com suas especialidades técnicas e relatórios, alimentando o plano Individual de Atendimento – PIA de cada usuário em articulação com a Vara da Infância e Juventude de Pirassununga e outros setores envolvidos.</p>				
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	<p>1º fase: Planejamento técnico.</p> <p>2º fase: Estudo social com a rede em relação à atuação realizada com a família.</p> <p>3º fase: Estudo social da família original e a visão da criança e adolescente.</p> <p>4º fase: Estudo de possibilidade de reinserção familiar e ou alternativas.</p> <p>5º fase: Planejamento de trabalho no PIA (FÓRUM/CRAS/CONSELHO TUTELAR)</p>				
<b>Resultados Esperados</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Quantitativos</b></th> <th><b>Qualitativos</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)</td> <td>Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas
<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>				
100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas				
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).				
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.				



<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo	

<b>Atividade</b>	Convívio/vivência familiar, comunitária e social.	
<b>Objetivos específicos</b>	Ter assegurado o convívio familiar (se autorizado judicialmente), comunitário e social; Ter endereço como referência; Ter vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter respeitados seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a diferentes espaços (públicos, privados).	
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	Proporcionar atividades e parcerias voltadas às atividades externas, visando à vida comum de crianças e adolescentes que saem de casa aos finais de semana para passear e frequentar atividades externas e de convívio social e comunitário. Parceria com clubes particulares, passeios em parques públicos, entre outros lugares.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: preparação das crianças e adolescentes sobre limites e regras de convívio em sociedade; 2º fase: fomentar parcerias; 3º fase: organizar passeios de acordo com o interesse dos moradores; 4º fase: estabelecer regras internas junto à equipe técnica e moradores;	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Atingir os objetivos específicos propostos.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistenciais.	



<b>Atividade</b>	Capacitação de equipe	
<b>Objetivos específicos</b>	Assegurar a qualidade do serviço ofertado	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Proporcionar frequentemente capacitações específicas para cuidadores residentes, equipe técnica, auxiliares e todos os profissionais do serviço.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: contratação de profissional / empresa para aplicação de conteúdo específico; 2º fase: elaboração de proposta de capacitação; 3º fase: aplicação prática; 4º fase: os profissionais serão contratados após realizarem o processo de treinamento e capacitação.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b> 100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	<b>Qualitativos</b> Profissionais preparados para atuarem no segmento de Casa Lar
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b> MÊS/01	<b>Término</b> MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar erede de serviços socioassistenciais.	



### 3 - RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Nome	Escolari-dade	Função	Carga Horária	Regime de Contratação	Data da Contratação	Qualificação Profissional
Em fase de contratação	Ensino Médio	Educadora social	44h	CLT		
Em fase de contratação	Superior Completo	Assistente Social	30h	CLT		Serviço Social
Em fase de contratação	Superior completo	Psicólogo	30h	CLT		Psicologia
Em fase de contratação		Cuidadora Residente	Intermitência	CLT		
Em fase de contratação		Cuidadora Residente	Intermitência	CLT		
Em fase de contratação		Cuidadora Residente	Intermitência	CLT		
Em fase de contratação	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	44h	CLT		Médio Completo



### 3.1 – DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Quantidade	Função	Atribuições
01	Coordenador (a)	<p>Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Elaborar em conjunto com a equipe técnica o Projeto Político Pedagógico; Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</p> <p>Proporcionar a formação continuada semanal para os cuidadores; Proporcionar a escuta qualificada individual junto aos cuidadores.</p>
01	Assistente Social	<p>Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</p> <p>Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>



01	Psicólogo (a)	<p>Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico;</p> <p>Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais correlatas;</p> <p>Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.</p>
01	Educador(a) Social	<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;</p> <p>Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;</p> <p>Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.</p>



03	Cuidadora Residente	<p>Apoio às funções do educador/cuidador residente;</p> <p>Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;</p> <p>Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)</p> <p>Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;</p>
----	---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



#### 4- ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

<b>PSICOLOGO</b>	R\$ 3.104,74
FGTS (8%)	R\$ 248,38
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 869,33
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 4.222,45
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$258,73
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$86,24
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$27,60
13º SALÁRIO 1/12	R\$258,73
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$20,70
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$258,73
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$20,70
MULTA FGTS 1/12	R\$158,69
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$241,48
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$1.331,59
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$5.554,04

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	R\$ 2.907,94
FGTS (8%)	R\$ 232,64
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 814,22
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 3.954,80
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 242,33
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 80,78
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 24,96
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 242,33
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 19,39
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 242,33
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 19,39
MULTA FGTS 1/12	R\$ 143,52
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 218,40
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 1.233,41
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 5.188,21

CUIDADOR RESIDENTE SUBSTITUTO	R\$ 1.947,84
FGTS (8%)	R\$ 155,83
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 545,40
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 2.649,06
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 162,32
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 54,11
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 16,89
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 12,99
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 12,99
MULTA FGTS 1/12	R\$ 97,11
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 143,72
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 824,76
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 3.473,82

CUIDADOR RESIDENTE SUBSTITUTO	R\$ 1.947,84
FGTS (8%)	R\$ 155,83
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 545,40
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 2.649,06
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 162,32
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 54,11
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 16,89
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 12,99
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 12,99
MULTA FGTS 1/12	R\$ 97,11
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 143,72
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 824,76
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 3.473,82



CUIDADOR RESIDENTE SUBSTITUTO	R\$ 1.947,84
FGTS (8%)	R\$ 155,83
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 545,40
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 2.649,06
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 162,32
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 54,11
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 16,89
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 12,99
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 162,32
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 12,99
MULTA FGTS 1/12	R\$ 97,11
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 143,72
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 824,76
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 3.473,82

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.600,00
FGTS (8%)	R\$ 128,00
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 448,00
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 2.176,00
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 133,33
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 44,44
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 13,33
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 133,33
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 10,67
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 133,33
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 10,67
MULTA FGTS 1/12	R\$ 97,11
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 143,72
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 719,94
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 2.895,94



<b>EDUACADOR SOCIAL</b>	R\$ 1.742,83
FGTS (8%)	R\$ 139,43
INSS + SAT + TERCEIROS (28%)	R\$ 487,99
<b>Subtotal (deverá ser previsto no Fluxo de Caixa)</b>	R\$ 2.370,25
<b>PROVISIONAMENTOS</b>	
FÉRIAS 1/12	R\$ 145,24
ADICIONAL DE 1/3 FÉRIAS	R\$ 48,41
FGTS FÉRIAS e ADICIONAL DE 1/3	R\$ 15,49
13º SALÁRIO 1/12	R\$ 145,24
FGTS 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 11,62
AVISO PRÉVIO 1/12	R\$ 145,24
FGTS AVISO PRÉVIO 1/12 (8%)	R\$ 11,62
MULTA FGTS 1/12	R\$ 97,11
INSS + SAT + TERCEIROS PROVISÕES (28%)	R\$ 143,72
<b>Subtotal (deverá ser provisionado pela empresa)</b>	R\$ 763,68
<b>Custo Efetivo Total</b>	R\$ 3.133,93

## 5 – IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CASAS	TOTAL	MAGAZINE	TOTAL2	LEROY	TOTAL3	AMAZON
		BAHIA		LUIZA		MERLIN		
BELICHE	5	R\$ 747,91	R\$ 3.739,55	R\$ 679	R\$ 3.395	R\$ 899,90	R\$ 4.499,50	
COLCHÃO	10	R\$ 284,05	R\$ 2.840,50	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00	
BERÇO	2	R\$ 465,31	R\$ 930,62	R\$ 399,92	R\$ 799,84	R\$ 415,72	R\$ 831,44	
SOFA	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 899,99	R\$ 899,99	R\$ 949,44	R\$ 949,44	
GELADEIRA	1	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00	R\$ 2.913,06	R\$ 2.913,06	R\$ 2.772,06	R\$ 2.772,06	
FOGÃO	1	R\$ 1.551,03	R\$ 1.551,03	R\$ 1.844,99	R\$ 1.844,99	R\$ 1.719,26	R\$ 1.719,26	
ARMARIO DE COZINHA	1	R\$ 1.691,99	R\$ 1.691,99	R\$ 1.575,19	R\$ 1.575,19	R\$ 1.599,90	R\$ 1.599,90	
GUARDA ROUPA	2	R\$ 1.275,84	R\$ 2.551,68	R\$ 1.139,91	R\$ 2.279,82	R\$ 1.439,04	R\$ 2.878,08	
RACK SALA	1	R\$ 356,92	R\$ 356,92	R\$ 424,99	R\$ 424,99	R\$ 729,00	R\$ 729,00	
MESA DE JANTAR	1	R\$ 1.164,94	R\$ 1.164,94	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00	
ARMARIO MULTIUSO	3	R\$ 249,22	R\$ 747,66	R\$ 199,00	R\$ 597,00	R\$ 238,28	R\$ 714,84	
MICROONDAS	1	R\$ 579,55	R\$ 579,55	R\$ 759,15	R\$ 759,15	R\$ 619,46	R\$ 619,46	
LIQUIDIFICADOR	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 105,73	R\$ 105,73	R\$ 157,10	R\$ 157,10	
BEBEBEDOURO	1	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 349,99	R\$ 349,99	R\$ 379,90	R\$ 379,90	
CADEIRAS	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60	R\$ 81,90	R\$ 327,60	R\$ 49,90	R\$ 199,60	
CESTO DE ROUPA	5	R\$ 39,98	R\$ 199,90	R\$ 63,00	R\$ 315,00	R\$ 79,90	R\$ 399,50	
MAQUINA DE LAVAR								
ROUPAS	1	2.094,23	2.094,23	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.181,00	R\$ 2.181,00	
TANQUINHO	1	R\$ 554,00	R\$ 554,00	R\$ 429,00	R\$ 429,00	R\$ 521,10	R\$ 521,10	
LENÇOL	8	R\$ 60,37	R\$ 482,96	R\$ 45,51	R\$ 364,08	R\$ 104,90	R\$ 839,20	
COBRE LEITO	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00	R\$ 61,11	R\$ 611,10	R\$ 65,08	R\$ 650,80	
MANTA	10	R\$ 50,92	R\$ 509,20	R\$ 40,72	R\$ 407	R\$ 52,90	R\$ 529,00	
TOALHA DE MESA	2	R\$ 61,90	R\$ 123,80	R\$ 51,78	R\$ 103,56	R\$ 68,32	R\$ 136,64	
PRATOS(6 PEÇAS)	3	R\$ 77,59	R\$ 232,77	R\$ 69,50	R\$ 209	R\$ 62,90	R\$ 188,70	
JOGO DE COPO(6 UNID)	6	R\$ 19,37	R\$ 116,22	R\$ 28,13	R\$ 168,78	R\$ 25,90	R\$ 155,40	
PANELA DE PRESSÃO	2	R\$ 130,49	R\$ 260,98	R\$ 116,30	R\$ 233	R\$ 96,78	R\$ 193,56	
FAQUEIRO	1	R\$ 219,80	R\$ 219,80	R\$ 180,41	R\$ 180,41	R\$ 222,98	R\$ 222,98	
PANELA 36L	4		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 199,90
JOGO DE PANELAS	1	R\$ 359,90	R\$ 359,90	R\$ 208,05	R\$ 208	R\$ 369,00	R\$ 369,00	
CORTINA	4	R\$ 149,15	R\$ 596,60	R\$ 162,14	R\$ 648,56	R\$ 153,90	R\$ 615,60	
COMPUTADOR	2	R\$ 1.710,00	R\$ 3.420,00	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690	R\$ 2.001,99	R\$ 4.003,98	
VENTILADOR	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00	R\$ 184,29	R\$ 737,16	R\$ 185,00	R\$ 740,00	
MESA PARA COMPUTADOR	2	R\$ 195,42	R\$ 390,84	R\$ 144,43	R\$ 289	R\$ 261,00	R\$ 522,00	
CESTO DE LIXO	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50	R\$ 57,32	R\$ 286,60	R\$ 176,22	R\$ 881,10	
CHUVEIRO	3	R\$ 57,10	R\$ 171,30	R\$ 65,00	R\$ 195	R\$ 77,30	R\$ 231,90	
LAMPADA(JOGO 15 UNIDADES)	2		R\$ 0,00	R\$ 95,90	R\$ 192	R\$ 298,90	R\$ 597,80	
FERRO DE PASSAR	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 145,56	R\$ 145,56	R\$ 106,90	R\$ 106,90	
TABUA DE PASSAR								
ROUPA	1	R\$ 74,61	R\$ 74,61	R\$ 133,44	R\$ 133	R\$ 79,90		

SMART TV 50								
POLEGADAS SAMSUNG	1	R\$ 2.279,05	R\$ 2.279,05	R\$ 2.279,05	R\$ 2.279	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00	
PRATELEIRAS	4	R\$ 196,50	R\$ 786,00	R\$ 162,17	R\$ 649	R\$ 374,90	R\$ 1.499,60	
TOTAL			R\$ 35.488,70		R\$ 34.093,00		R\$ 41.353,34	

PB  
FA



### 9) DETALHAMENTO MÊS A MÊS – MATERIAL DE CONSUMO – DESPESAS VARIÁVEIS

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	Per Capita
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 7.233,32	R\$ 86.799,84	R\$ 723,33											
<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>	R\$ 1.228,11	R\$ 14.737,32	R\$ 122,81											
<b>PADARIA</b>	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 20,00											
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 17,50										
<b>VESTUÁRIO/UNIFO RME</b>	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	R\$ 36,67											
<b>MATERIAL DE CAMA/MESA E BANHO</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 345,00	R\$ 400,00	R\$ 4.745,00	R\$ 39,54						
<b>MATERIAL FARMACOLÓGICO (O que não disponibilizar na rede pública de saúde)</b>	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50,00											
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00	R\$ 12,30											
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15,83								
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO</b>	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 25,00											
<b>MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS</b>	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00											
<b>COMBUSTÍVEL</b>	R\$ 641,00	R\$ 7.692,00	R\$ 64,10											
<b>MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO</b>	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,00											

Processo: 5488/2023

• SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – DETALHADO MÊS A MÊS

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (ÁLOCAR)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00									
CONTABILIDADE	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00									
CALÇÃO	R\$ 4.000,00												R\$ 4.000,00
VALE TRANSPORTE (COTA EMPREGADOR)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00									
LAZER/VIAJENS													R\$ 800,00
MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 500,00												R\$ 1.600,00
EXAMES CLÍNICOS	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00									
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.870,00</b>	<b>R\$ 4.370,00</b>	<b>R\$ 4.870,00</b>	<b>R\$ 5.170,00</b>	<b>R\$ 4.870,00</b>	<b>R\$ 4.370,00</b>	<b>R\$ 4.870,00</b>	<b>R\$ 4.370,00</b>	<b>R\$ 5.170,00</b>	<b>R\$ 4.370,00</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ 4.370,00</b>	<b>R\$ 60.540,00</b>



**SERVÍCIOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) – DETALHADO MÊS A MÊS**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
RPA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00											
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>											

**• UTILIDADE PÚBLICA - DETALHADO MÊS A MÊS**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
GÁS DE COZINHA	R\$ 335,80	R\$ 1.007,40											
SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,02											
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00											
INTERNET	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00											
TELEFONE	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40											
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.140,75</b>	<b>R\$ 25.689,02</b>											

**DESPESAS MÊS A MÊS**

**Despesas Fixas:**

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL

RECURSOS HUMANOS	R\$ 19.580,71	R\$ 234.968,56										
------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.777,97	R\$ 93.335,70										
SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA FÍSICA))	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00										
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 2.140,75	R\$ 25.689,02										
VERBA PARA IMPLANTAÇÃO CASA LAR 03	R\$ 35.000,00											R\$ 35.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA Jurídica)	R\$ 8.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.170,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.170,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00	R\$ 60.540,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73.869,44</b>	<b>R\$ 34.369,44</b>	<b>R\$ 34.869,44</b>	<b>R\$ 35.169,44</b>	<b>R\$ 34.869,44</b>	<b>R\$ 34.869,44</b>	<b>R\$ 34.369,44</b>	<b>R\$ 34.869,44</b>	<b>R\$ 35.169,44</b>	<b>R\$ 34.369,44</b>	<b>R\$ 34.369,46</b>	<b>R\$ 455.533,28</b>

**Despesas Variáveis**

MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.275,43	R\$ 10.975,43	R\$ 11.675,43	R\$ 11.675,43	R\$ 11.370,43	R\$ 11.075,43	R\$ 11.275,43	R\$ 11.225,43	R\$ 11.425,43	R\$ 11.225,43	R\$ 12.425,43	R\$ 10.825,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 86.144,87</b>	<b>R\$ 45.344,87</b>	<b>R\$ 46.544,87</b>	<b>R\$ 46.544,87</b>	<b>R\$ 46.844,87</b>	<b>R\$ 46.239,87</b>	<b>R\$ 45.444,87</b>	<b>R\$ 46.144,87</b>	<b>R\$ 45.594,87</b>	<b>R\$ 46.294,87</b>	<b>R\$ 45.194,89</b>	<b>R\$ 592.983,44</b>

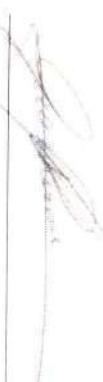
**10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****CONCEDENTE**

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 86.144,87	R\$ 45.344,87	R\$ 46.544,87	R\$ 46.844,87	R\$ 46.239,87	R\$ 45.444,87	R\$ 46.144,87	R\$ 45.594,87	R\$ 46.294,87	R\$ 45.194,89	R\$ 46.794,87	R\$ 45.194,89

## I- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento



**Pirassununga-SP**

**06 de janeiro de 2024**

Associação Beneficente Instituto Vida Renovada

Proponente

## II – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

. Concedente

*[Handwritten signature]*  
**Pirassununga-SP, 06 de janeiro de 2024**

Andréa Chielini

Andréa Chielini  
Coordenadora SAICA – Pirassununga

RG – 26.373.490-0

Ellyo Luiz Alves

Psicólogo – CRP 06/109878

Karina Baptista  
Assistente Social  
CRESS 67883 - 9<sup>a</sup> região/SP

Karina Baptista

Assistente Social – CRESS 67883 – 9<sup>a</sup> Região/SP

Guilherme Ricardo de Souza  
Associação Beneficente Instituto Vida Renovada  
Presidente

## **PLANILHA ORCAMENTARIA CASA III**

9) DETALHAMENTO MÊS A MÊS – MATERIAL DE CONSUMO – DESPESAS VARIÁVEIS

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL	Per Capita
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 7.233,32	R\$ 86.799,84	R\$ 723,33											
<b>HIGIENE E LIMPEZA</b>	R\$ 1.228,11	R\$ 14.737,32	R\$ 122,81											
<b>PADARIA</b>	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 20,00											
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 17,50										
<b>VESTUÁRIO/UNIFORME</b>	R\$ 300,00	R\$ 4.400,00	R\$ 36,67											
<b>MATERIAL DE CAMA/MESA E BANHO</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 345,00	R\$ 400,00	R\$ 4.745,00	R\$ 39,54						
<b>MATERIAL FARMACOLOGICO (O que não disponibilizar na rede pública de Saúde)</b>	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50,00											
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00	R\$ 12,30											
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 1.900,00	R\$ 15,83								
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO</b>	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 25,00											
<b>MATERIAL PARA FESTIVIDADE E HOMENAGENS</b>	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 5,00											
<b>COMBUSTIVEL</b>	R\$ 641,00	R\$ 7.692,00	R\$ 64,10											
<b>MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO</b>	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 5,00											
<b>PRESENTE DE NATAL</b>													R\$ 1.000,00	R\$ 8,33

• SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA) – DETALHADO MÊS A MÊS

<b>TOTAL</b>	R\$ 12.275,43	R\$ 10.975,43	R\$ 11.675,4	R\$ 11.675,	R\$ 11.370,4	R\$ 11.075,4	R\$ 11.275,4	R\$ 11.225,4	R\$ 11.425,4	R\$ 12.425,4	R\$ 10.825,	R\$ 137.450,16	R\$ 1.145,42
--------------	---------------	---------------	--------------	-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------------	----------------	--------------

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	<b>TOTAL</b>
<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Á LOCAR)</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 0	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00									
<b>CONTABILIDADE</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00									
<b>CALÇÃO</b>	R\$ 4.000,00												R\$ 4.000,00
<b>VALE TRANSPORTE (COTA EMPREGADOR)</b>	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 1.600,00									
<b>LAZER/VIAJENS</b>					R\$ 800,00				R\$ 800,00				R\$ 2.500,00
<b>MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	R\$ 500,00		R\$ 500,00		R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00					
<b>EXAMES CLÍNICOS</b>	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00									
<b>TOTAL</b>	R\$ 8.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.170,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.170,00	R\$ 0	R\$ 4.370,00	R\$ 60.540,00

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
RPA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00											
TOTAL	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00											

• UTILIDADE PÚBLICA - DETALHADO MÊS A MÊS

GÁS DE COZINHA	R\$ 335,80	R\$ 4.029,60											
SERVIÇO DE ENERGIA ELETTRICA	R\$ 800,00	R\$ 9.600,02											
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00											
INTERNET	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00											
TELEFONE	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40											
TOTAL	R\$ 2.140,75	R\$ 25.689,02											

## DESPESAS MÊS A MÊS

### Despesas Fixas:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 19.580,71	234.968,56											
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.777,97	93.335,70											
SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA FÍSICA))	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00											
VERBA PARA IMPLANTAÇÃO CASA LAR 03	R\$ 35.000,00												R\$ 35.000,00
UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 2.140,75	25.689,00											
SERVIÇOS DE TERCEIRO (PESSOA Jurídica)	R\$ 8.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 5.170,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.870,00	R\$ 4.370,00	R\$ 5.170,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00	R\$ 60.540,00
TOTAL (MENSAL)	R\$ 73.869,43	R\$ 34.369,44	R\$ 34.869,44	R\$ 35.169,44	R\$ 34.869,44	R\$ 34.369,44	R\$ 34.369,44	R\$ 34.369,44	R\$ 35.169,44	R\$ 34.369,44	R\$ 34.369,44	R\$ 455.533,26	

### Despesas Variáveis

MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.275,43	R\$ 10.975,43	R\$ 11.675,43	R\$ 11.675,43	R\$ 11.370,43	R\$ 11.075,43	R\$ 11.275,43	R\$ 11.225,43	R\$ 11.425,43	R\$ 11.1225,43	R\$ 12.425,43	R\$ 10.825,43	R\$ 137.366,16
TOTAL	R\$ 86.144,86	R\$ 45.344,87	R\$ 46.544,87	R\$ 46.844,87	R\$ 45.444,87	R\$ 46.144,87	R\$ 45.594,87	R\$ 46.294,87	R\$ 46.394,87	R\$ 46.794,87	R\$ 45.194,87	R\$ 592.899,42	

## 10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 86.144,87	R\$ 45.344,87	R\$ 46.544,87	R\$ 46.844,87	R\$ 46.239,87	R\$ 45.444,87	R\$ 46.144,87	R\$ 45.534,87	R\$ 46.294,87	R\$ 46.294,87	R\$ 46.794,87	R\$ 45.194,87

### 11 – DECLARAÇÃO

Não qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Pirassununga-SP

Associação Beneficente Instituto Vida Renovada

06 de janeiro de 2024

Proponente

36

**12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Pirassununga-SP, 06 de janeiro de 2024

S  
A



*Andréa Chielini*

Andréa Chielini  
Coordenadora SAICA – Pirassununga  
RG – 26.373.490-0

*Filippi Luiz Alves*

Psicólogo – CRP 06/109878

*Karina Baptista*  
Karina Baptista  
Assistente Social  
CRESS 67883 - 9<sup>a</sup> região/SP

Karina Baptista

Assistente Social – CRESS 67883 – 9<sup>o</sup> Região/SP

*Guilherme Ricardo de Souza*  
Guilherme Ricardo de Souza  
Associação Beneficente Instituto Vida Renovada  
Presidente